



**Processo:** 041.882/2021-0  
**Natureza:** CBEX – Débito  
**Responsável:** José Francisco Pestana

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Francisco Pestana	09/09/2021	<b>7288/2021-TCU-1ª Câmara</b> (Condenatório)

A partir do processo originador (TC 037.298/2018-6) foram constituídos 2 processos de CBEX: 041.882/2021-0 e 041.883/2021-7.

Esclarecimentos adicionais: Responsável: José Francisco Pestana (CPF 146.710.343-87)

- Este responsável não constituiu Procurador;
- Não houve êxito em se notificar o responsável da decisão condenatória no endereço que consta no Bancos de Dados da Receita Federal, em seu nome;
- Pesquisou-se outros endereços para encaminhar, via ofício, a notificação ao responsável e não foram encontrados, restando fazer essa comunicação via Edital, o que foi feito.
- O cálculo do trânsito em julgado do responsável foi calculado a partir da data da publicação do Edital de notificação do acórdão condenatório no Diário Oficial da União;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União-SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não interpôs recurso nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex/Dijulg/Seproc, em 20 de outubro de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*  
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3428-2